

Prefeitura Municipal de Gramado do Estado do Rio Grande do Sul

GRAMADO

Agente Comunitário de Saúde

NV-001DZ-24-PREF-GRAMADO-AGENTE-ACS



Amostra grátis da apostila GRAMADO - Agente Comunitário de Saúde. Para adquirir o material completo, acesse www.novaconcursos.com.br.

SUMÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA.....	11
■ ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS.....	11
COMPREENSÃO GLOBAL E ESTRUTURA.....	11
PRESSUPOSIÇÕES E INFERÊNCIAS.....	11
IDEIAS PRINCIPAIS E SECUNDÁRIAS	13
■ GÊNEROS TEXTUAIS.....	13
■ LINGUAGEM, VARIEDADES LINGÜÍSTICAS, REGISTROS FORMAIS E INFORMAIS	19
■ TEXTUALIDADE: COESÃO, COERÊNCIA.....	20
NEXOS E OUTROS RECURSOS COESIVOS: IDENTIFICAÇÃO DE FRASES CORRETAS E INCORRETAS.....	20
■ ARGUMENTAÇÃO.....	24
■ INTERTEXTUALIDADE	25
■ FONOLOGIA E ORTOGRAFIA.....	28
LETRAS, FONEMAS, ENCONTROS VOCÁLICOS, DÍGRAFOS, ENCONTROS CONSONANTAIS, SÍLABAS	28
ORTOGRAFIA	28
ACENTUAÇÃO GRÁFICA	30
EMPREGO DOS PORQUÊS.....	30
HÍFEN.....	30
■ SINAIS DE PONTUAÇÃO.....	31
■ MORFOLOGIA: CLASSES DE PALAVRAS VARIÁVEIS E INVARIÁVEIS, RECONHECIMENTO, ■ CLASSIFICAÇÃO, USO E FLEXÃO	33
■ SEMÂNTICA.....	54
DENOTAÇÃO.....	54
CONOTAÇÃO	54
SIGNIFICADOS E SUBSTITUIÇÃO DE PALAVRAS E EXPRESSÕES	54
Sinônimos.....	54
Antônimos	54
Homônímia.....	55
Parônimos	55

Polissemia (Plurissignificação)	56
Homônimos.....	56
■ FIGURAS DE LINGUAGEM	56
■ SINTAXE: ANÁLISE SINTÁTICA (INTERNA E EXTERNA).....	59
REGÊNCIA NOMINAL E VERBAL.....	68
CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL.....	70
■ CRASE	76
 MATEMÁTICA.....	 83
■ NÚMEROS E OPERAÇÕES	83
PROPRIEDADES DOS NÚMEROS, OPERAÇÕES COM NÚMEROS REAIS E IRRACIONAIS – OPERAÇÕES ARITMÉTICAS.....	83
■ REGRA DE TRÊS SIMPLES E COMPOSTA.....	90
■ PORCENTAGEM.....	94
■ ÁLGEBRA.....	95
EQUAÇÕES DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU E INEQUAÇÕES.....	95
SISTEMAS DE EQUAÇÕES E SISTEMAS DE INEQUAÇÕES.....	99
EXPRESSÕES ALGÉBRICAS E SIMPLIFICAÇÃO	101
EQUAÇÃO ALGÉBRICA	102
FUNÇÕES LINEARES, QUADRÁTICAS, EXPONENCIAIS, LOGARÍTMICAS E MODULARES.....	102
FUNÇÃO COMPOSTA E INVERSA DE UMA FUNÇÃO.....	107
■ NOÇÕES DE TRIGONOMETRIA (SENO, COSSENO, TANGENTE) E RELAÇÕES TRIGONOMÉTRICAS.....	108
FUNÇÕES TRIGONOMÉTRICAS.....	108
■ PROGRESSÕES ARITMÉTICAS E GEOMÉTRICAS	113
■ MATRIZES E DETERMINANTES.....	119
■ GEOMETRIA: CONCEITOS DE GEOMETRIA PLANA E ESPECIAL.....	127
TEOREMA DE PITÁGORAS	127
TEOREMA DE TALES.....	128
■ FIGURAS GEOMÉTRICAS	128
CÁLCULO DE ÁREAS, PERÍMETROS E VOLUMES.....	128

■ ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE: COLETA E INTERPRETAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS	138
REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE DADOS (GRÁFICOS E HISTOGRAMAS)	138
RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS: RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS ENVOLVENDO RACIOCÍNIO LÓGICO E/OU MATEMÁTICO, USO DE TABELAS, GRÁFICOS E INFOGRÁFICOS PARA ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE INFORMAÇÕES	140
MEDIDAS DE TENDÊNCIA CENTRAL (MÉDIA, MEDIANA, MODA)	141
■ ANÁLISE COMBINATÓRIA: CONCEITOS BÁSICOS DE CONTAGEM	142
PRINCÍPIO FUNDAMENTAL DA CONTAGEM	142
PERMUTAÇÕES SIMPLES E COM REPETIÇÃO	142
COMBINAÇÕES SIMPLES E COM REPETIÇÃO	143
ARRANJOS SIMPLES	143
■ CÁLCULO E NOÇÕES DE PROBABILIDADE	143
■ MATEMÁTICA FINANCEIRA: JUROS SIMPLES E COMPOSTOS	149
■ DESCONTOS SIMPLES E COMPOSTOS	154
■ AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	159
ANÁLISE DE INVESTIMENTOS	159
■ APLICAÇÃO PRÁTICA: RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS EM DIVERSOS CONTEXTOS	163
 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.....	 167
■ NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	167
PRINCÍPIOS.....	167
POLÍTICAS DE SAÚDE	167
ESTRATÉGIAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	175
■ ÉTICA E CIDADANIA.....	175
DIREITOS DO CIDADÃO	176
ÉTICA PROFISSIONAL, TRABALHO EM EQUIPE E NORMAS DE CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO	176
SIGILO E CONFIDENCIALIDADE.....	176
■ NOÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA	177
CONCEITOS BÁSICOS	177

INDICADORES DE SAÚDE.....	179
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	180
■ PROMOÇÃO DA SAÚDE	184
EDUCAÇÃO EM SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS.....	184
CUIDADOS COM O MEIO AMBIENTE.....	185
■ IMUNIZAÇÕES.....	185
IMUNOLOGIA E VACINAS.....	185
■ NOÇÕES DE MICROBIOLOGIA: MICRORGANISMOS E TRANSMISSÃO DE DOENÇAS	187
MEDIDAS DE PREVENÇÃO	192
■ PRIMEIROS SOCORROS: PROCEDIMENTOS BÁSICOS EM EMERGÊNCIA	193
■ SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	196
ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS).....	196
VISITAS DOMICILIARES.....	197
■ TERRITÓRIO DE ATUAÇÃO: CONHECIMENTO SOBRE A ÁREA DE ATUAÇÃO DO ACS, INCLUINDO GEOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS DEMOGRÁFICAS E EPIDEMIOLÓGICAS	197
■ DOENÇAS E AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS: TRANSMISSÃO, AGENTE, IDENTIFICAÇÃO, PREVENÇÃO, CONTROLE, MANEJO, TRATAMENTO E NOTIFICAÇÃO DE CASOS	198
NÃO TRANSMISSÍVEIS	211
■ NOÇÕES DE NUTRIÇÃO: ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, PROMOÇÃO DA NUTRIÇÃO ADEQUADA E CARÊNCIAS DE MICRONUTRIENTES.....	212
■ SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER: CUIDADOS COM GESTANTES E ALEITAMENTO MATERNO	214
■ SAÚDE DO IDOSO: CUIDADOS COM A POPULAÇÃO IDOSA E PREVENÇÃO DE DOENÇAS RELACIONADAS À IDADE.....	216
■ SAÚDE MENTAL: NOÇÕES BÁSICAS SOBRE SAÚDE MENTAL E IDENTIFICAÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO.....	216
■ NOÇÕES DE FARMACOLOGIA: USO ADEQUADO DE MEDICAMENTOS	218
ORIENTAÇÕES SOBRE TRATAMENTOS MÉDICOS.....	221
■ REGISTRO DE DADOS: COLETA E REGISTRO DE INFORMAÇÕES DE SAÚDE DA COMUNIDADE.....	223
■ SEGURANÇA NO TRABALHO: PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASPECTOS GERAIS DA SEGURANÇA INDIVIDUAL E COLETIVAS.....	223
■ RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO E TRABALHO EM EQUIPE	225

COMUNICAÇÃO	225
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL, COMPORTAMENTO INDIVIDUAL E EM GRUPO	227
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	230
■ NORMAS LEGAIS	230
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (ART. 193 AO 232)	230
PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2, DE 2017 – CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS SOBRE AS POLÍTICAS NACIONAIS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	251
DECRETO Nº 7.508, DE 2011 – REGULAMENTA A LEI Nº 8.080 DE 1990	264
LEI Nº 8.080, DE 1990 – LEI ORGÂNICA DA SAÚDE	271
Sistema Único de Saúde (SUS)	273
LEI Nº 8.069, DE 1990 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	293
LEI Nº 13.146, DE 2015 – ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	346
LEI Nº 10.741, DE 2003 – ESTATUTO DA PESSOA IDOSA	368
LEI Nº 11.340, DE 2006 – LEI MARIA DA PENHA	387
DECRETO Nº 9.761, DE 2019 – POLÍTICA NACIONAL SOBRE DROGAS	399
LEI Nº 12.288, DE 2010 – ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL	400
RESOLUÇÃO Nº 588, DE 2018 – POLÍTICA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	415

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA

PRINCÍPIOS

A Saúde Pública no Brasil é orientada por princípios que vão transcender os fundamentos do Sistema Único de Saúde (SUS), pautada por diretrizes e estratégias que buscam promover o bem-estar coletivo e enfrentar as desigualdades em saúde.

Quando tratamos sobre incentivos em Saúde Pública, referimo-nos a uma gama de políticas, programas e ações que priorizam a gestão eficiente dos recursos e o estímulo à promoção e proteção da saúde. Esses incentivos são guiados por princípios que ajudam a organizar e operacionalizar as ações no campo da saúde pública.

Embora seja um princípio do SUS, a **universalidade do acesso** também rege os incentivos da Saúde Pública como um todo. Programas que promovem a saúde da população devem alcançar todos os cidadãos, sem discriminação de renda, idade ou localização geográfica. Também, os incentivos em Saúde Pública buscam reduzir as desigualdades regionais e sociais, de modo que recursos e ações sejam direcionados de forma proporcional às necessidades de cada grupo populacional, priorizando áreas e populações mais vulneráveis. Ou seja, trata-se da **equidade**.

Para além da **promoção de saúde**, os incentivos em Saúde Pública também devem contemplar ações preventivas, curativas e reabilitadoras de maneira integrada, de maneira que a assistência à saúde considere o indivíduo em sua totalidade, abordando tanto os aspectos biológicos quanto sociais. Esse trata-se, portanto, do princípio da **integralidade**.

Outro princípio relevante para a Saúde Pública é a preocupação com a alocação eficiente de recursos, garantindo a **sustentabilidade** das ações ao longo do tempo. Isso inclui a racionalização dos gastos e o investimento em tecnologias custo-efetivas.

A **descentralização** é outro ponto fundamental para aproximar as decisões das necessidades locais, o que significa maior autonomia para municípios e estados implementarem ações que respondam às especificidades de suas populações. Além disso, a **participação social** é promovida por meio de conselhos e conferências de saúde, permitindo que a população influencie as políticas públicas.

Os princípios também tangem a ações de **vigilância** epidemiológica, sanitária e ambiental, cujo objetivo é monitorar riscos à saúde coletiva, como surtos de doenças transmissíveis, desastres ambientais e condições de trabalho inseguras.

POLÍTICAS DE SAÚDE

Neste tópico, abordaremos as principais políticas públicas de saúde do Brasil, quais sejam:

- o Programa Nacional de Imunização;
- a Política Nacional de Promoção da Saúde; e
- as políticas públicas de vigilância em saúde.

PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO (PNI)

O Programa Nacional de Imunizações (PNI) é uma iniciativa do governo brasileiro, criada em 1973, com o objetivo de controlar, eliminar e/ou erradicar doenças imunopreveníveis no país.

Este programa é coordenado pelo Ministério da Saúde, e tem como principais metas a promoção da saúde da população, a prevenção de doenças e a redução da mortalidade por meio da vacinação.

As principais características e objetivos do PNI são:

- **Vacinação universal:** o PNI busca garantir o acesso universal e gratuito à vacinação para toda a população brasileira, independentemente da classe social, raça, idade, gênero ou local de residência;
- **Calendário nacional de vacinação:** o programa estabelece um calendário nacional de vacinação, responsável por definir quais vacinas serão oferecidas em diferentes faixas etárias e situações epidemiológicas;
- **Ampla cobertura vacinal:** a meta é alcançar altas taxas de cobertura vacinal, visando criar uma barreira imunológica que dificulte a disseminação de doenças;
- **Controle e erradicação de doenças:** o PNI tem desempenhado um papel importante no controle, eliminação e erradicação de diversas doenças no Brasil, como poliomielite, sarampo, rubéola, entre outras;
- **Monitoramento epidemiológico:** o programa realiza o monitoramento constante da situação epidemiológica do país, identificando áreas de risco e necessidades específicas de vacinação;
- **Parcerias internacionais:** o PNI mantém parcerias com organismos internacionais, como a Organização Mundial da Saúde (OMS), para adquirir vacinas, promover intercâmbio de informações e participar de iniciativas globais de imunização;
- **Campanhas de vacinação:** além do calendário regular, o PNI promove campanhas de vacinação em larga escala para ampliar a cobertura vacinal em situações específicas, como resposta a surtos ou para alcançar grupos populacionais específicos.

Importante salientar que o PNI engloba desde a aquisição dos imunobiológicos até a distribuição nas salas de vacinação, estabelecendo normas e diretrizes para as indicações e recomendações de vacinação em todo o território nacional.

Antes de uma vacina ser incluída no calendário nacional de vacinação do PNI, esta passa por uma avaliação técnica criteriosa, que considera diversos fatores, como a situação epidemiológica da doença, sua evolução ao longo do tempo e as características específicas do imunizante em questão. Além disso, esse processo envolve uma análise minuciosa da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec).

POLÍTICA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE (PNPS)

A Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS) é um conjunto de diretrizes e ações do governo brasileiro voltadas para promover a saúde e prevenir doenças na população.

Essa política reconhece que a saúde não é apenas a ausência de doenças, mas um estado de completo bem-estar físico, mental e social, priorizando ações de promoção de estilos de vida saudáveis, prevenção de doenças e redução dos fatores de risco que afetam a saúde da população.

Em outras palavras, “saúde” refere-se a uma condição proporcionada por fatores como:

- alimentação equilibrada;
- prática regular de atividades físicas;
- meio ambiente;
- emprego;
- segurança;
- lazer;
- educação;
- renda;
- transporte;
- boas condições de moradia;
- saneamento básico; e
- acesso aos bens e serviços essenciais.

Além disso, a PNPS promove a integração de políticas e ações entre outros diferentes setores, como educação, transporte, habitação e meio ambiente, reconhecendo que todas essas áreas têm uma influência direta na saúde do indivíduo. Essa política também incentiva a participação da sociedade civil na formulação, implementação e avaliação das políticas de promoção à saúde, pois o engajamento da comunidade é fundamental para garantir a relevância e adequação das ações às necessidades locais.

A PNPS surgiu em 2006, por meio da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006, reafirmando o compromisso do Brasil com a ampliação e qualificação das políticas públicas de saúde, trazendo a necessidade de estabelecer relação com as políticas já existentes no setor, tais como:

- Política Nacional de Atenção Básica (Pnab);
- Política Nacional de Alimentação e Nutrição (Pnan);
- Política Nacional de Educação Popular em Saúde (Pnep-SUS);
- Política Nacional de Humanização (HumanizaSUS);
- Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa (ParticipaSUS);
- Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC);
- Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências;
- Política Nacional de Atenção às Urgências;
- Políticas Nacionais de Saúde Integral de Populações Específicas, como as direcionadas à população negra e à população LGBT.

Posteriormente, a PNPS foi atualizada e redefinida pela Portaria nº 2.446, de 11 de novembro de 2014, aprimorando suas diretrizes com base nas necessidades e desafios de saúde identificados ao longo dos anos. A nova versão da política reforçou o enfoque

na intersectorialidade e ampliou os eixos de atuação, incorporando temas como práticas corporais e atividades físicas, alimentação saudável, e ações de enfrentamento ao uso de álcool, tabaco e outras substâncias.

Valores da PNPS

O processo de efetivação da PNPS, com base em seus incisos I a VIII, art. 3º, tem como valores fundantes o(a):

Art. 3º São valores fundantes no processo de efetivação da PNPS:

I - a solidariedade, entendida como as razões que fazem sujeitos e coletivos nutrirem solicitude para com o próximo, nos momentos de divergências ou dificuldades, construindo visão e metas comuns, apoiando a resolução das diferenças, contribuindo para melhorar a vida das pessoas e para formar redes e parcerias;

II - a felicidade, enquanto auto-percepção de satisfação, construída nas relações entre sujeitos e coletivos, que contribui na capacidade de decidir como aproveitar a vida e como se tornar ator partícipe na construção de projetos e intervenções comuns para superar dificuldades individuais e coletivas a partir do reconhecimento de potencialidades;

III - a ética, a qual pressupõe condutas, ações e intervenções sustentadas pela valorização e defesa da vida, sendo pautadas para o bem comum, com dignidade e solidariedade;

IV - o respeito às diversidades, que reconhece, respeita e explicita as diferenças entre sujeitos e coletivos, abrangendo as diversidades étnicas, etárias, de capacidade, de gênero, de orientação sexual, entre territórios e regiões geográficas, dentre outras formas e tipos de diferenças que influenciam ou interferem nas condições e determinações da saúde;

V - a humanização, enquanto elemento para a evolução do homem, por meio da interação com o outro e seu meio, com a valorização e aperfeiçoamento de aptidões que promovam condições melhores e mais humanas, construindo práticas pautadas na integralidade do cuidado e da saúde;

VI - a corresponsabilidade, enquanto responsabilidades partilhadas entre pessoas ou coletivo, onde duas ou mais pessoas compartilham obrigações e/ou compromissos;

VII - a justiça social, enquanto necessidade de alcançar repartição equitativa dos bens sociais, respeitados os direitos humanos, de modo que as classes sociais mais desfavorecidas contem com oportunidades de desenvolvimento; e

VIII - a inclusão social, que pressupõe ações que garantam o acesso aos benefícios da vida em sociedade para todas as pessoas, de forma equânime e participativa, visando à redução das iniquidades.

A seguir, vejamos as explicações detalhadas de cada valor estabelecido no art. 3º, bem como sua aplicação prática:

- **Solidariedade:** razões que fazem com que sujeitos e coletivos sejam solidários com o próximo, constroem visão e metas comuns e apoiam a resolução das diferenças, colaborando, assim, para a melhoria da vida das pessoas e para a formação de redes e parcerias. Um exemplo de solidariedade na promoção da saúde é a mobilização de uma comunidade para oferecer apoio a famílias afetadas por

- uma epidemia, em que profissionais de saúde e membros da comunidade se unem para prestar cuidados e informar sobre medidas de prevenção;
- **Felicidade:** satisfação construída nas relações entre sujeitos e coletivos, promovendo a capacidade de decisão sobre como aproveitar a vida e participar da construção de projetos e intervenções comuns, com o objetivo de superar dificuldades individuais e coletivas, reconhecendo as próprias potencialidades. Em programas de promoção de saúde mental, atividades de convivência e oficinas de habilidades são promovidas para aumentar a satisfação e o sentido de propósito entre os participantes, reforçando seu papel na comunidade;
 - **Ética:** condutas, ações e intervenções apoiadas na valorização e defesa da vida com dignidade e solidariedade. Esse valor exige, portanto, que os profissionais atuem sempre de forma a respeitar os direitos e a integridade dos indivíduos;
 - **Respeito às diversidades:** reconhecimento e respeito às diferenças relacionadas à etnia, idade, capacidade, gênero, orientação sexual, regiões geográficas, entre outras, as quais podem influenciar ou interferir nas condições e determinações da saúde;
 - **Humanização:** promoção da evolução do homem a partir da interação com o próximo e o seu meio, valorizando e aperfeiçoando aptidões que favoreçam condições melhores e mais humanas, criando práticas pautadas na integralidade do cuidado e da saúde;
 - **Corresponsabilidade:** responsabilidade partilhada entre sujeitos ou coletivos (obrigações e/ou compromissos são compartilhados por duas ou mais pessoas). Assim, a corresponsabilidade implica que tanto os profissionais de saúde quanto os indivíduos ou grupos atendidos compartilhem as responsabilidades pelas ações de saúde, favorecendo uma postura ativa e comprometida de todos os envolvidos, promovendo melhores resultados;
 - **Justiça social:** divisão equitativa dos bens sociais, respeitando os direitos humanos, de modo que as classes sociais menos favorecidas tenham oportunidades de desenvolvimento. Como exemplo de justiça social, podemos citar os programas de saúde que oferecem consultas e exames gratuitos para populações de baixa renda, promovendo o acesso à saúde para aqueles que, de outra forma, teriam dificuldade em obter atendimento;
 - **Inclusão social:** desenvolvida por meio de ações que asseguram o acesso aos benefícios da vida em sociedade para todos os indivíduos, de modo equânime e participativo, tendo em vista a redução das iniquidades. Esse valor é fundamental para reduzir desigualdades e promover a participação de todos nos serviços de saúde.

Princípios da PNPS

Os princípios da PNPS são essenciais para a construção de políticas e práticas que sejam não apenas efetivas, mas também inclusivas, sustentáveis e equitativas.

Esses princípios estabelecem diretrizes para o planejamento, implementação e avaliação das intervenções de saúde pública, assegurando que todas as ações respeitem a diversidade e atendam às necessidades específicas de indivíduos e comunidades.

Nesse contexto, a nova Política Nacional de Promoção da Saúde adota os seguintes princípios, elencados nos incisos I a IX, art. 4º, da Portaria nº 2.446, de 2014:

Art. 4º A PNPS adota como princípios:

I - a equidade, quando baseia as práticas e as ações de promoção de saúde, na distribuição igualitária de oportunidades, considerando as especificidades dos indivíduos e dos grupos;

A equidade refere-se à distribuição justa e igualitária de oportunidades, considerando as necessidades específicas de cada indivíduo ou grupo, buscando garantir que todos, especialmente os mais vulneráveis, tenham acesso às mesmas oportunidades de saúde, respeitando as diferenças e priorizando aqueles que mais precisam.

Art. 4º [...]

II - a participação social, quando as intervenções consideram a visão de diferentes atores, grupos e coletivos na identificação de problemas e solução de necessidades, atuando como corresponsáveis no processo de planejamento, de execução e de avaliação das ações;

O princípio da participação social dispõe que as intervenções precisam considerar a visão de atores, grupos e coletivos na identificação e solução de problemas, permitindo que atuem como corresponsáveis no planejamento, na execução e na avaliação das ações.

Na elaboração de políticas de prevenção contra doenças, por exemplo, os gestores de saúde podem realizar consultas públicas e reuniões comunitárias para ouvir as preocupações e sugestões da população local.

Art. 4º [...]

III - a autonomia, que se refere à identificação de potencialidades e ao desenvolvimento de capacidades, possibilitando escolhas conscientes de sujeitos e comunidades sobre suas ações e trajetórias;

A autonomia diz respeito à capacidade de identificação de potencialidades e o desenvolvimento de capacidades permite que sujeitos e comunidades façam escolhas conscientes em relação às suas ações e trajetórias.

Portanto, esse princípio incentiva o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos que possibilitam escolhas informadas e responsáveis.

Art. 4º [...]

IV - o empoderamento, que se refere ao processo de intervenção que estimula os sujeitos e coletivos a adquirirem o controle das decisões e das escolhas de modos de vida adequados às suas condições sócio-econômico-culturais;

O empoderamento é o processo pelo qual indivíduos e coletivos ganham controle sobre suas próprias vidas e decisões, especialmente em relação aos modos de vida que se adequem às suas condições sociais, econômicas e culturais.

Art. 4º [...]

V - a intersectorialidade, que se refere ao processo de articulação de saberes, potencialidades e experiências de sujeitos, grupos e setores na construção de intervenções compartilhadas, estabelecendo vínculos, corresponsabilidade e cogestão para objetivos comuns;

A intersectorialidade envolve a articulação entre diferentes setores e grupos para desenvolver intervenções de saúde mais amplas e eficazes. Esse princípio busca integrar diversos saberes e experiências, promovendo ações que vão além do setor saúde, como educação, habitação e segurança.

Art. 4º [...]

VI - a intrassetorialidade, que diz respeito ao exercício permanente da desfragmentação das ações e serviços ofertados por um setor, visando à construção e articulação de redes cooperativas e resolutivas;

A **intrassetorialidade** compreende a desfragmentação de ações e serviços prestados por um setor, tendo em vista a construção e a articulação de redes cooperativas e resolutivas.

Em um hospital, por exemplo, os profissionais de diferentes especialidades devem trabalhar em conjunto para oferecer um atendimento integral ao paciente, garantindo que ele receba cuidados adequados em todas as áreas de sua saúde.

Art. 4º [...]

VII - a sustentabilidade, que diz respeito à necessidade de permanência e continuidade de ações e intervenções, levando em conta as dimensões política, econômica, social, cultural e ambiental;

A sustentabilidade refere-se à necessidade de permanência e continuidade de ações e intervenções, considerando as áreas política, econômica, social, cultural e ambiental.

Nesse sentido, pode-se dizer que a sustentabilidade no contexto da PNPS significa assegurar a continuidade das ações de promoção de saúde ao longo do tempo.

Art. 4º [...]

VIII - a integralidade, quando as intervenções são pautadas no reconhecimento da complexidade, potencialidade e singularidade de indivíduos, grupos e coletivos, construindo processos de trabalho articulados e integrados;

A integralidade abrange o reconhecimento das complexidades dos indivíduos e dos grupos, de modo que as intervenções sejam articuladas e completas, atendendo às diversas dimensões de suas necessidades de saúde.

No atendimento de uma pessoa idosa, por exemplo, a integralidade envolve considerar tanto as questões físicas quanto emocionais e sociais, garantindo que ela receba um cuidado abrangente e adequado às suas diversas necessidades.

Art. 4º [...]

IX - a territorialidade, que diz respeito à atuação que considera as singularidades e especificidades dos diferentes territórios no planejamento e

desenvolvimento de ações intra e intersectoriais com impacto na situação, nos condicionantes e nos determinantes da saúde neles inseridos, de forma equânime.

A territorialidade valoriza o contexto específico de cada território e as particularidades das populações que neles vivem. Deste modo, as ações intra e intersectoriais devem ser planejadas e desenvolvidas de acordo com as singularidades e especificidades de cada território, a fim de causar impacto na situação, nos condicionantes e nos determinantes da saúde nele inseridos, de modo equânime.

Diretrizes da PNPS

A Portaria nº 2.446, de 2014, ao redefinir a Política Nacional de Promoção da Saúde, estrutura diretrizes para nortear a ação do sistema de saúde brasileiro na promoção de condições de vida saudáveis, as quais estão dispostas nos incisos I a VIII, art. 5º. Vejamos:

Art. 5º São diretrizes da PNPS:

I - o estímulo à cooperação e à articulação intra e intersectorial para ampliar a atuação sobre determinantes e condicionantes da saúde;

Essa diretriz incentiva a cooperação dentro do setor de saúde (intrasectorial) e entre diferentes setores (intersectorial), visando à atuação mais abrangente sobre os fatores que influenciam a saúde.

Desse modo, a cooperação entre áreas como saúde, educação, saneamento, transporte e habitação permite ações integradas que ampliam o alcance e a efetividade das políticas públicas.

Art. 5º [...]

II - o fomento ao planejamento de ações territorializadas de promoção da saúde, com base no reconhecimento de contextos locais e respeito às diversidades, para favorecer a construção de espaços de produção social, ambientes saudáveis e a busca da equidade, da garantia dos direitos humanos e da justiça social;

Essa diretriz orienta que as ações de promoção da saúde sejam planejadas considerando as especificidades de cada território e as particularidades culturais e sociais locais, a fim de possibilitar não só a construção de ambientes saudáveis e espaços de produção social, mas também a busca da equidade, da justiça social e da garantia dos direitos humanos.

Art. 5º [...]

III - incentivo à gestão democrática, participativa e transparente, para fortalecer a participação, o controle social e a corresponsabilidade de sujeitos, coletividades, instituições e esferas governamentais e sociedade civil;

A diretriz mencionada no inciso III, por sua vez, busca estimular a gestão democrática, participativa e transparente, fortalecendo a participação, o controle social e a corresponsabilidade de sujeitos, coletividades, sociedade civil, instituições e esferas do governo (federal, estadual e municipal).

Art. 5º [...]

IV - ampliação da governança no desenvolvimento de ações de promoção da saúde que sejam sustentáveis nas dimensões política, social, cultural, econômica e ambiental;

A diretriz do inciso IV propõe que a governança, ou seja, a capacidade de planejamento e gestão de políticas públicas, seja fortalecida em múltiplas dimensões: política, social, cultural, econômica e ambiental. Assim, uma governança eficaz garante que as ações de promoção da saúde sejam sustentáveis e continuadas ao longo do tempo.

Art. 5º [...]

V - estímulo à pesquisa, à produção e à difusão de experiências, conhecimentos e evidências que apoiem a tomada de decisão, a autonomia, o empoderamento coletivo e a construção compartilhada de ações de promoção da saúde;

Incentivar a pesquisa, a produção e a difusão de experiências, conhecimentos e evidências que sirvam de apoio para a tomada de decisão, a autonomia, o empoderamento coletivo e a construção compartilhada de ações de promoção da saúde possibilita que gestores e profissionais de saúde tomem decisões embasadas em evidências científicas e práticas eficazes.

Art. 5º [...]

VI - apoio à formação e à educação permanente em promoção da saúde para ampliar o compromisso e a capacidade crítica e reflexiva dos gestores e trabalhadores de saúde, bem como o incentivo ao aperfeiçoamento de habilidades individuais e coletivas, para fortalecer o desenvolvimento humano sustentável;

Essa diretriz destaca a importância de qualificar e capacitar continuamente os trabalhadores e gestores da saúde. Assim, tem como objetivo apoiar a formação e a educação permanente em promoção da saúde, aumentando o compromisso e a capacidade crítica/reflexiva de trabalhadores e gestores da saúde, como forma de incentivar o aprimoramento das habilidades para o desenvolvimento humano sustentável.

Art. 5º [...]

VII - incorporação das intervenções de promoção da saúde no modelo de atenção à saúde, especialmente no cotidiano dos serviços de atenção básica em saúde, por meio de ações intersetoriais; e

Essa diretriz sugere que a promoção da saúde seja integrada ao modelo de atenção à saúde, com destaque para a atenção básica. Portanto, a incorporação de práticas de promoção da saúde na rotina de atendimentos garante que os serviços ofereçam cuidados preventivos e intersetoriais.

Art. 5º [...]

VIII - organização dos processos de gestão e planejamento das variadas ações intersetoriais, como forma de fortalecer e promover a implantação da PNPS na RAS, de modo transversal e integrado, compondo compromissos e responsabilidades para reduzir a vulnerabilidade e os riscos à saúde vinculados aos determinantes sociais.

Por fim, a última diretriz reforça a necessidade de organizar e planejar ações intersetoriais de maneira transversal e integrada, com compromissos compartilhados. Essa abordagem busca reduzir vulnerabilidades e riscos à saúde, abordando os determinantes sociais que impactam as condições de vida da população.

Importante!

São fatores condicionantes e determinantes da saúde: alimentação, moradia, saneamento básico, trabalho, renda, meio ambiente, lazer, transporte, atividade física, educação e acesso aos bens/serviços essenciais.

Objetivos da PNPS

Segundo a Portaria nº 2.446, art. 6º, o objetivo geral da nova Política Nacional de Promoção da Saúde é:

Art. 6º *A PNPS tem por objetivo geral promover a equidade e a melhoria das condições e modos de viver, ampliando a potencialidade da saúde individual e da saúde coletiva, reduzindo vulnerabilidades e riscos à saúde decorrentes dos determinantes sociais, econômicos, políticos, culturais e ambientais.*

Vejam que o objetivo geral da PNPS é oferecer condições para que a população tenha uma vida saudável e plena, abordando as raízes dos problemas de saúde, que muitas vezes são externas ao sistema de saúde propriamente dito.

Dentre os objetivos específicos da PNPS, estão:

Art. 7º *São objetivos específicos da PNPS:*

I - estimular a promoção da saúde como parte da integralidade do cuidado na RAS, articulada às demais redes de proteção social;

II - contribuir para a adoção de práticas sociais e de saúde centradas na equidade, na participação e no controle social, visando reduzir as desigualdades sistemáticas, injustas e evitáveis, com respeito às diferenças de classe social, de gênero, de orientação sexual e identidade de gênero, entre gerações, étnico-raciais, culturais, territoriais e relacionadas às pessoas com deficiências e necessidades especiais;

III - favorecer a mobilidade humana e a acessibilidade e o desenvolvimento seguro, saudável e sustentável;

IV - promover a cultura da paz em comunidades, territórios e Municípios;

V - apoiar o desenvolvimento de espaços de produção social e ambientes saudáveis, favoráveis ao desenvolvimento humano e ao bem-viver;

VI - valorizar os saberes populares e tradicionais e as práticas integrativas e complementares;

VII - promover o empoderamento e a capacidade para tomada de decisão e a autonomia de sujeitos e coletividades por meio do desenvolvimento de habilidades pessoais e de competências em promoção de defesa da saúde e da vida;

VIII - promover processos de educação, formação profissional e capacitação específicas em promoção da saúde, de acordo com os princípios e valores expressos nesta Portaria, para trabalhadores, gestores e cidadãos;